



**RESOLUÇÃO CMAE Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de junho de 2025 e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o intuito de garantir a qualidade da alimentação oferecida nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Resolve:

**Art. 1º** Determinar a publicação da agenda de vistorias referente ao mês de junho de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. 03/06/2025 – EMEB Suzete Aparecida de Campos;
- II. 11/06/2025 – EMEB Castro Alves;
- III. 16/06/2025 – Casa das Crianças Menino Jesus (Conveniada); e
- IV. 26/06/2025 – EMEB José Avilez.

**Parágrafo único.** Fica ressalvado que eventuais ajustes de data poderão ser realizados sem a necessidade de nova publicação, desde que devidamente comunicadas aos membros do CMAE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 2º** As vistorias serão realizadas por membros designados pelo CMAE, os quais deverão observar as condições de armazenamento dos alimentos, a adequação dos cardápios, o cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional, entre outros aspectos pertinentes.

**Art. 3º** O CMAE poderá realizar vistorias adicionais, em especial, nas situações que requeiram apuração ou por meio de solicitação de outros órgãos competentes.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2025.

**ERENILDA DE SOUZA MELO**

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar